

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

ANTONIO TELES SOBRINHO
 R S ROQUE 38
 CEP: 07786-840 - CAJAMAR/SP
 CPF/CNPJ: 874.668.998-20
 INSC. EST: ISENTO

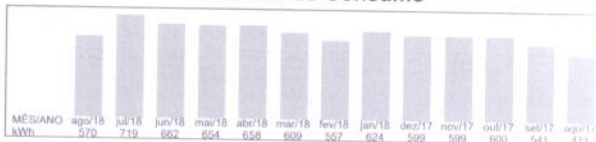
N° da Instalação	Vencimento	Total a Pagar(R\$)
39300714	24 AGO 2018	461,43

Dados de leitura do medidor

N° do medidor	Leitura anterior	Leitura atual	Próxima leitura
8411156	11 JUL 97.121	08 AGO 97.691	10 SET

Dados técnicos da instalação

Fator Multiplicador	Classe/Subclasse	Faturamento	Tipo de Tarifa
1,00000	Resid/Resid	Monofásico	B1_RESID
Tensão Nominal(V)	Tensão Mínima(V)	Tensão Máxima(V)	
120/240 (BT)	110/221 V	126/252 V	
Composição do Fornecimento (R\$)			
Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos
179,23	57,99	24,17	42,77
			Tributos
			120,06

Histórico de Consumo**Indicadores de qualidade do serviço** Mês de Ref.: JUN 18

Conjunto Elétrico: JORDANI SIA		Limite Permitido		Verificado	
		Ano	Trimestre	Mês	Mês
Horas que o cliente ficou sem energia	DIC	20,30	10,15	5,07	0,00
Vezeas que o cliente ficou sem energia	FIC	12,95	6,47	3,23	0,00
Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	DMIC	0,00	0,00	2,86	0,00
Encargo de uso do sistema de distribuição	CM	119,64			

Reservado ao Fisco: 1506.C774.C0C0.95DC.21EC.F178.15AE.22D8

N° Nota Fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS	N° do cliente
055165005	B	424,22	25%	106,04	13236574

CFOP: 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

CPF/CNPJ: 874.668.998-20 e INSC. EST: ISENTO

Descrição de Faturamento

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ICMS	ALIQ ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	570,0	0,28693	163,55	40,88	25%	163,55
0601	ENERGIA (TE)	570,0	0,36530	208,22	52,05	25%	208,22
0698	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA			38,43	9,60	25%	38,43
0699	PIS/PASEP (0,59%)			2,49	0,63	25%	2,49
0699	COFINS (2,72%)			11,53	2,88	25%	11,53
0807	CIP-CAJAMAR						37,21
	RESIDENCIAL-PLENA						

Tarifas aplicadas (sem impostos)

0,21276 (TUSD); 0,27087 (TE)

Informações Importantes

Segunda Via.

Cadastre sua conta em Débito Automático através do código 100005745191

- Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.

Notificação/reaviso de contas vencidas

O não pagamento do(s) débito(s) indicado(s) vencido(s) até 90 dias ocasionará suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia do recebimento deste comunicado (de acordo com as Leis nº 8.987/95 e 9.427/96 e com artigo 172 da Resolução Normativa nº 414/10 da ANEEL). Para quitação solicite 2º via.

Vencimento	Valor(R\$)	Vencimento	Valor(R\$)	Vencimento	Valor(R\$)
24.07.2018	543,31				

Débito Automático: 100005745191

N° da Fatura	Data de Emissão	Conta Referente a	N° da Instalação	Consumo(kWh)	Vencimento	Total a Pagar(R\$)
510007397823	08 AGO 2018	AGO 2018	39300714	570,0	24 AGO 2018	461,43

ANTONIO TELES SOBRINHO

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

836100000048 614300481007 181035283918 000057451916

